



Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral: AGYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.801

BELEM — SEXTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1962

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 20.º, da Lei n. 2460, de 29 de dezembro de 1961, o Senhor José Herculano da Silva, para exercer o cargo em comissão, de Prefeito do Município de Salvaterra, criado pela Lei acima referida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 50 e 51 da Lei n. 2234-A, de 13/3/1961 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Pedro Paulo Martins, para exercer o cargo de Pretor do Interior com lotação em Benevides, termo da Comarca de Santa Izabel do Pará, criado pela Lei n. 2460 de 29/12/1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51 da Lei n. 2284, de 18/3/1961 (Código Judiciário do Estado) o bacharel Tabajara Pinto de Vasconcelos, para exercer, por 4 anos o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Salvaterra, Termo da Comarca de Soure, criado pela Lei n. 2460, de 29/12/1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 20.º da Lei n. 2460, de 29 de dezembro de 1961, o Senhor Moacyr Cabral para exercer, o cargo, em comissão, de Prefeito do Município de Benevides, criado pela lei acima referida.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. FIRMO RIBEIRO DUTRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

DR. PONTES PINTO

Resp. pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Tabajara Pinto de Vasconcelos, do cargo de Promotor Público do Interior lotado na Comarca de Vigia que vinha exercendo em substituição ao titular o

bacharel José Apolinário Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ledenair da Silva Braga

para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Neusa Batista dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Guilherme Martins Gadelha para exercer, interinamente o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Floripes Palhota Pereira para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**ASSINATURAS**

Anual	Cr\$ 2.000,00
Semestral	1.000,00
Número atrasado	12,00
Número avulso	10,00
Número atrasado	

Estados e Municípios

Anual	Cr\$ 2.300,00
Semestral	1.300,00
do exemplar	10,00
por ano	

PUBLICIDADES

1 pag. de contabilidade uma vez Cr\$ 4.000,00

Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.

Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.

O centímetro por coluna no valor de Cr\$ 50,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de tátilo do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão caso os assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1962.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Gracinda Palheta das Neves para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1962.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Darci do Espírito Santo Tenório para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1962.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Iraci Cortinhas Hervey para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1962.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado resolve nomear, o 2o. Tenente da Reserva da Armada Nacional, Pedro Bernardo de Souza, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no Município de Benevides, Delegacia de Polícia criada pelo Decreto n. 3915, em 1/3/1962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, o Tenente Cel.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRESA OFICIAL PORTARIA N. 32 — DE 8 DE MARÇO DE 1962

O Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Por necessidade de serviço, comutar o expediente dos servidores Holderman da Silva Rodrigues,

da Polícia Militar do Estado Itamar Soares de Azevedo, para ocupar o cargo de Delegado de Polícia do Município de Salva Terra, recém criado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

tornando sem efeito determinação anterior, e Carlos Alberto de Holanda Lima, que passará a responder pelas funções daquele e vice-versa, o primeiro passando a ser adido à Secção de Revisão, da Divisão de Divulgação e o segundo à Divisão de Administração, a partir da data da publicação desta. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Direção, em 8/3/62.
Acyr Castro
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 26 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1962

O Eng. Firmo Ribeiro Dutra, secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Mandar servir, por conveniência do serviço, no Departamento de Despesa, até 31 de dezembro do corrente ano, os funcionários Feliciano Ojama da Silva, Agrícola Marinho e Carlos Coelho, respec-

tivamente, Oficial Administrativo e Fiel de Tesoureiro, lotados no Departamento de Receita desta Secretaria de Estado de Finanças. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 28 de fevereiro de 1962.

Firno Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CONSELHO REGIONAL DE TRÂNSITO****RESOLUÇÃO N. 162**

O Sr. Dr. Evandro Rodrigues do Carmo, Presidente do Conselho Regional de Trânsito, por nomeação legal, etc.

RESOLVE, de acordo com o parecer do relator e por maioria de votos, atender o memorial do Sindicato das Empresas de Transportando de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) de Passageiros de Belém, autoras para Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), as passagens dos ônibus que circu-

lam nas zonas urbanas e suburbanas de Belém, e de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) para Cr\$ 13,00 (doze cruzeiros) as dos coletivos que fazem a linha de Icoaraci.

Sala das sessões do Conselho Regional de Trânsito, em Belém, Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1962.

Dê-se ciência e publique-se.
Evandro Rodrigues do Carmo
Presidente
Vasco Martins Borborema
Relator
José Melo da Rocha
Secretário

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA N. 9 — DE 2 DE MARÇO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, usando de suas atribuições legais e considerando encontrar-se o Estado em pleno regime de compressão de despesas, e que aconselha a limitação dos gastos ao mínimo que não comporte supressão ou adiamento,

RESOLVE:

Determinar a suspensão, a partir desta data, da prestação habitual de serviços extraordinários remunerados nas três (3) Divisões do Departamento do Serviço Público, a não ser nos casos de extrema necessidade, expostos e justificados previamente, com enumeração dos funcionários necessários à realização da tarefa e da gratificação que lhes compete, obedecendo, para o caso, os dispositivos do Estatuto dos Funcionários Públicos em vigor.

Dê-se ciência e cumpra-se. Departamento do Serviço Público, 2 de março de 1962.
Raimundo Mario C. de Macedo
Diretor Geral do D. S. P.

PORTARIA N. 10 — DE 7 DE MARÇO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Recomendar à Consultoria Jurídica que reclame, como diligência inicial, em todos os processos submetidos à sua audiência, o reconhecimento de firmas na petição inicial e nas certidões ou fichas de assentamentos a eles anexados como documentos de instrução e prova dos direitos alegados.

Dê-se ciência e cumpra-se. Departamento do Serviço Público, 7 de março de 1962.
Raimundo Mário C. de Macedo
Diretor Geral do D. S. P.

**SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E ÁGUAS**
Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Neuza Pereira do Nascimento, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3ª. Comarca, 4º. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no lugar denominado Escondido, ramal da estrada Lauro Sodré, na Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com terras de Felícia de tal, lado de cima com Francisco Balbino, lado de baixo com Anízo de tal e fundos com João Nunes. Medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Em, 8, 18 e 28/362)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Severiano dos Santos, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3ª. Comarca, 4º. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado Terra Santa situado à margem direita da estrada São Manoel na Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com a Estrada Sbo Manoel, lado de cima, de baixo com terras de Henrique Lima dos Santos e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Em, 8, 18 e 28/362)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pascoal Rodrigues da Conceição, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3ª. Comarca, 4º. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no lugar denominado Santo Antônio, no igarapé do Olho D'água, ramal das Pannels, na Estrada Lauro Sodré, na Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com o igarapé Olho D'água, lado de cima com terras devolutas, lado de baixo com Francisco Ferreira Sam-

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

paio e fundos até a beira do Castanhal do Santo Antônio. Medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Em, 8, 18 e 28/362)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Mitimaro Fuzio, Toshio Fugio e Keigo Fugio, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca de Guamá, 44º Termo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Marcos Cícero Graciano e outros e pelos demais lados, esquerdo, direito e fundos, com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7088 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Leocridio Cezar Pavan e outros, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca de Guamá, 44º Termo, 44º município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por José Martins de Oliveira e outros, pelo lado direito com terras requeridas por Maria Ana da Purificação da Cruz e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Abel Lourenço Carlos e pelos fundos com terras requeridas por Djalma Pinheiro Cabette e outros, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T.7089 — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antenor Martins de Oliveira, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª. Comarca de Guamá, 44º. Termo, 44º. Município de Capim e 118º. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Sebastião Martins de Oliveira e pelo lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7090 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sebastião Martins de Oliveira, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª. Comarca de Guamá, 44º. Termo, 44º. Município de Capim e 118º. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Antenor Martins de Oliveira, pelos lados direito e esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Vitor da Silva, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7091 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Shigueru Ono e Shiguelo Ono, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª. Comarca, 44º. Termo, 44º. Município de Capim e 118º. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Sebastião da Silva Bastos e outros e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por

6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7092 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Propércio Cavichioli e outros, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª. Comarca de Guamá, 44º. Termo, 44º. Município de Capim e 118º. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Dante Buscardi e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7093 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Fausto Gomes, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª. Comarca, 44º. Termo, 44º. Município de Capim e 118º. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Laurentino Arroyo Sérgio e pelos lados direito, esquerdo e pelos fundos, com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7094 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Mauro Florido Rossi, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª. Comarca de Guamá, 44º. Termo, 44º. Município de Capim e 118º. Distrito, com as seguintes

indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Simão de Sousa Nobre, pelo lado direito com terras requeridas por Waldemiro Naffah, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Jacir Nateline e pelos fundos com terras requeridas por Manoel Antonio Salgado Junior, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7095 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luzia Bassan Manhães e outros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Aparecido Bassan e outros, pelo lado direito com terras requeridas por Alves Pereira e outros; pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Martins de Oliveira e outros e pelos fundos com terras requeridas por Maria Ana da Purificação da Cruz e outros, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7096 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Tomio Ito, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Kazuo Honda, pelos lados direito, esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7097 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Massaqui Yahashita, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Kanzo Okamura, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7098 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Coelho Baptista, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com a margem direita do Rio Capim, pelo lado direito com terras requeridas por Waldyra Pereira dos Santos, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Joel Teixeira Ribeiro Filho e pelos fundos com terras requeridas por Antonia M. Giamatei, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7099 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joel Teixeira Ribeiro Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com a margem direita do Rio Capim, tendo seu início na confluência do mesmo rio com o Rio Candiru-Açu, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito, pelo lado direito com terras requeridas por João Coelho Baptista, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeri-

das por João Giamatei, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7100 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Arlindo Rozani, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Waldyra Pereira dos Santos, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Antonia M. Giamatei, e pelo lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3801 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Giamatei, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Joel Teixeira Ribeiro Filho, pelo lado direito com terras requeridas por Antonia M. Giamatei, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Adelaide Giamatei Rozani, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3802 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldyra Pereira dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de

Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com a margem direita do Rio Capim, pelo lado esquerdo com terras requeridas por João Coelho Baptista, pelo lado direito com terras requeridas por Arlindo Rozani e pelos fundos com terras requeridas por Arlindo Rozani, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3803 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adelaide Giamatei Rozani, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por João Giamatei, pelo lado direito com terras requeridas por Bernardo Lima Gouveia e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Antonio Gomes Araujo e pelos fundos com terras requeridas por Dulcídio de Oliveira Costa.

Medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3804 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonia Marcelino Giamatei, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por João Coelho Baptista, pelo lado direito com terras requeridas por Arlindo Rozani, pelo lado esquerdo com terras requeridas por João Giamatei e pelos fundos com terras requeridas por Bernardo Lima Gouveia e outros.

Medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta

dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3805 — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Takashi Tubone, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44o. Termo, 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Francisco Nakashima e Bruno Henschel, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

Medindo 3300 metros de frente e 6600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3806 — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hermindo Gasparini, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Antonio Gomes Sobrinho, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

Medindo 3300 metros de frente e 6600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3807 — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Alves do Nascimento, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Propércio Covicchioli, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Edson Alves Garcia, e pelo lado direito

e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3808 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Makio Aratani, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Marcos Cicero Graciano e outro, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3809 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ataliba Tadanori Murai e Paulo Ono, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Dante Buscardi, pelos lados direito e esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por João Vantini, medindo 3300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3810 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antenor Martins de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na

16a. Comarca de Guamá, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Vitor da Silva, pelo lado direito com terras requeridas por Ricardo Cancian e outra, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Sebastião Martins de Oliveira e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3811 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Kazuo Handa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Antonio da Cunha Filho, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Tomio Ito e, pelos fundos com terras requeridas por Joana Colin Bellido.

Medindo 3300 metros de frente e 3300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3812 — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Dias de Moraes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, medindo 3300 metros de frente e 3300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Gentil Zanatta e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3813 — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Moacyr Motta e Odair Motta, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, 118o. Distrito, medindo 3300 metros de frente e 3300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Waldomiro Cassiano Santana, pelo lado direito com terras requeridas por Alcides Ferreira de Oliveira, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Décio Domingues Eugênio e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Massanori Higassiaraguti, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, 118o. Distrito, medindo 3300 metros de frente e 3300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Dante Buscardi, pelos lados direito e esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Euclides Borgonovi.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Francisco Cardoso, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 24o. Termo, 44o. Município de Capim, 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas pelo Dr. Jabes Torres, pelo lado direito com terras requeridas por Dr. Carlos Milanese, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Silvia Inez Artoli e pelos fundos com terras requeridas por

Roberto Martioli.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/3/62).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Batista Damiano, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º município do Capim, 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Propercio Cavicchioli e outros e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/3/62).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Calébi Fabrini, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º município do Capim, 118.º Distrito, medido 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por José Geraldo Bezerra, pelo lado direito com terras requeridas por Luiz Mendes Maina, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Pedro Sívio Scatolin e, pelos fundos, com terras requeridas por Deny Carlos Cerqueira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/3/62).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Mendes Maina, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na

16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º município do Capim, e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Ezequiel de Souza, pelo lado direito com terras requeridas por Chafi Honsi, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Calébi Fabrini.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/3/62).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Angelo Soleira Netto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas, na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Juvenal de Souza Mello e outros, pelo lado direito com terras requeridas por Wilson Takeiro Inui Hamada, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Romeu e Nivaldo Bertoz e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elza Gomes Geraldo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas, na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Gentil Nannatta, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Nakano Komeo e outros e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Edson Alves Garcia, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas, na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por João Vantini, pelos lados direito e esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por José Alves do Nascimento. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Silvia Inez Artioli, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas, na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas pelo Dr. Jabes Torres, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Jasse Rodrigues de Almeida e outro, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Carlos Botelho do Amaral e outros medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Brandemar Francisco Longo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53.º Termo, 53.º Município de Mojú e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para a margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras requeridas por Djalma Pinheiro Cabette Junior

e outros, lado direito com terras requeridas por Ulisses Mussi e outros e fundos com Hugo Muniz de Queiroz. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4265 — 17, 27/2 e 7/3/62).

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Valquiria Queiroz de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53.º Termo, 53.º Município de Mojú e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Ulisses Mussi e outros, lado esquerdo com Hugo Muniz de Queiroz, lado direito, com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4266 — 17, 27/2 e 7/3/62).

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ulisses Mussi, Rubens Mussi e Arnaldo José Mussi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53.º Termo, 53.º Município de Mojú e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para a margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras requeridas por Brandemar Francisco Longo e outros, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras de Valquiria Queiroz de Oliveira. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4267 — 17, 27/2 e 7/3/62).

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Djalma Pinheiro Cabette Junior, Ricardo Pinheiro Cabette,

Raquel Pinheiro Cabette, Dagmar Pinheiro Cabette e Ferranda Pinheiro Cabette, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para a margem esquerda do rio Mojú; lado esquerdo com terras devolutas do Estado; lado direito com terras de Brandemar Franco Longo e outros e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4268 — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hugo Muniz de Queiroz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos das terras de Brandemar Francisco Longo e outros; lado esquerdo com terras devolutas do Estado; lado direito com terras de Valquiria Queiroz de Oliveira e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4269 — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Terezinha G. de Araújo, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelos fundos do terreno de Francisco Adelson da Paixão, lado direito, com terras de Raimundo Gomes Lima, lado esquerdo com terras de Antonio Gomes de Jesus e fundos com o Pópa-Tena e vastos Aningaís. Medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gabriel Antonio Macenas nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o rumo Norte, por onde se limita, com o referido Igarapézinho, ao Sul com o Igarapé Maracá, à Leste com terras ocupadas por Camilo Gomes Duarte e Oeste com Manoel José Nina, até Molongó, e fundos até a beira do lago Maracá. Medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Iracema Araújo da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se, pela frente com terras de Pedro Guilherme e Chico Alves, pelo Norte com o travessão do quilômetro 10, lado Sul com o travessão do quilômetro 9, e pelos fundos ou Oeste com terras requeridas por Sebastião Coesa. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aurino de Sena Nunes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo lado direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, pelos fundos com terras de Joaquim Almeida e Carlos Lopes. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Euclides Muniz de Souza, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Medindo 80 metros de frente por 500 ditos de fundos, mais ou menos, até o Aningal das Graças, pelo lado de cima com Marieta Castro, pelo lado de baixo com terreno Novidade, de Thiago Castro, e pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Moraes Matos, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 24a. Comarca, 63o. Termo, 66o. Município de Prainha e 175o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote é designado Mucury, limitando-se pela frente com a margem direita do rio Uruará, lado de baixo, com o lugar denominado Piquiá, lado de cima com a posse de terras denominada São José Antonio Dias de Oliveira e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha — Comarca de Monte Alegre.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Creusa Lima Soares, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca, 61o. Termo, 61. Município de São Caetano de Odive- las e 219o. Distrito, com as seguin-

tes indicações e limites:

Fica situado no lugar Marabitaná, limitando-se pela frente com o Nascente, terras devolutas do Estado, já delimitado pelo ramal Rodoviário de Marabitaná a Terra Alta, na Rodovia de Curuçá, por onde mede 300 metros de frente e pelos fundos com o Igarapé Marataúá, braço do Igarapé Assu e terras pertencentes a Alzira Saldanha e pelo lado do Sul, e Norte com terras devolutas do Estado e terras ocupadas por Balduino Leal e Manoel do Espírito Santo. Medindo 300 metros de frente por 1.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha — Comarca de Monte Alegre.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 12 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Umbelino Favacho, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca, 61o. Termo, 61. Município de São Caetano de Odive- las e 219o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no aludido lugar Marataúá, com frente para o Nascente, já delimitado, pelo rio Mojuim, pelos fundos para o Poente, no Igarapézinho e pelo lado do Sul e Norte, com terras ocupadas por herdeiros de Geronimo Soares. Medindo 270 metros de frente por 1.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha — Comarca de Monte Alegre.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 12 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Belarmino Carvalho Canto, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27a. Comarca de Obidos, 74o. Termo, 74o. Município de Juruti e 194o. Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pelo lado de cima com os herdeiros de Belarmino Batista Canto, pelo lado de baixo, com o Igarapé Moreira, pela frente com o Salé, e pelos fundos com a linha divisória da Demarcação de vários proprietários de glebas de terras. Medindo 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Erainha — Comarca de Monte Alegre.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por John Gordon Redmon, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 19a. Comarca; 530. Térmo; 530. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para a margem direita do rio Mojú, lado esquerdo com a margem direita do igarapé Maracapindeua, lado direito com a margem esquerda do igarapé Itapéua e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Celso da Costa Anjos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 19a. Comarca; 530. Térmo; 530. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para a margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com a margem esquerda do igarapé Maracapindeua, lado direito com a margem direita do igarapé Ben-tevi e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.60 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Corrêa Pinto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado Santa Barbara, situado no quarteirão Parana-Miri, limitando-se pela frente, com o lado esquerdo do Parana-Miri, lado de cima, com Antônio

Corrêa Pinto, lado de baixo, com Andreolina de Souza Santos e fundos com vastos aningaís. Medindo 76 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alzira Gomes de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem da estrada do Recreio, limitando-se pela frente, com Manoel Martins, lado direito, com a estrada do Recreio, lado esquerdo com quem de direito, e fundos com Agostinho e sem jeito. Medindo 250 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Agostinho Castro Corrêa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado na Colônia Estadual Paes de Carvalho, Colônia Nova, limitando-se frente com os fundos das terras ocupadas por Benedito Alves da Silva, lado de cima, com José Rufino e Benedito Alves, lado de baixo, com Francisco Leitão e fundos com herdeiros de Jaime Balleiro. Medindo 250 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Anizio Ferreira da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras

devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com João Gapunga, lado de cima, No-nato de tal, lado esquerdo com Francisco Balbino e fundos com João Nunes. Medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Delmira B. do Nascimento, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado Olho D'água, situado no quarteirão Curicaqa, limitando-se pela frente com a lagôa denominada Pariiri, lado de cima com o lugar denominado Estrela, lado de baixo, com a lagôa Meio e fundos com o lugar conhecido por Jaqueira. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 27/2, 7 e 17/3/62)

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gustavo Figueira dos Santos nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de

terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 27a. Comarca, Obidos; 730. Térmo; 130. Município de Juruti e 1930. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Que se denominará Santa Rosa, situado na ilha de Santa Rita, fazendo frente para o lago denominado Bôto; limitando-se pelo lado de cima, com terras de José Pedro de Albuquerque; pela parte de baixo, com terras ocupadas pelos herdeiros de Geralda Gomes da Silva e pelos fundos, com o lago denominado Canuto. Medindo 1.000 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Juruti.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 3394 — 23/2, 5 e 15/3/62)

Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Gonçalves Guimarães nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 27a. Comarca, Obidos; 730. Térmo; 130. Município de Juruti e 1930. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Que se denominará Se Deus Quizer, está situado no lugar Salmoura no centro da cabeceira do lago Curumucuri, fazendo frente para o igarapé do Bezouro; lado de cima, com o igarapé São João da Mataria pelo de baixo com a Serra do Bezouro e pelos fundos com a baixa denominada Baixa da Agua. Medindo 1.500 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Juruti.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 3395 — 23/2, 5 e 15/3/62)

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente notifico o sr. Brasilino de Jesús Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, ref. 12, classe 3, lotado na D.M.E., a comparecer, até o término da publicação deste Edital, à Chefia da Seção do Pessoal do DER-Pa, no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incurso, sob pena de não o fazendo ou não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, ser dispensado por afastamento de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

(a) **Hilário Camorim Colares** — Resp. pelo Serviço do Pessoal.

(Ext. — Dias 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28/2; — 1 — 2 — 3 — 8 — 9 — 10 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/3; — 3 — 4 *

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA)

Concorrência Pública para a compra de máquinas pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

O Sr. Eng. Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA) torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria número 603, de 4/7/1957, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 5/10/57, receberá no dia 7 de março do corrente ano, às 10,30 horas, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica, no 2.º Pavimento do Edifício sede, à Avenida Almirante Barroso, s/n., propostas para a compra que deseja fazer de três Motoniveladoras de marcas CATERPILLAR, ALLIS CHALMER, HUBER-WARCO e BOLINDER, observadas as condições a seguir estabelecidas no presente Edital, podendo qualquer informação ser obtida junto à Assistência Jurídica do Órgão.

Condições da Concorrência

PRIMEIRA: — Os concorrentes poderão oferecer as máquinas a serem adquiridas e acima descritas, reservando-se o DER-PA o direito de aceitar a proposta que melhor convenha aos interesses do Órgão Rodoviário. Não serão recebidas propostas que ofereçam venda para parte do material.

SEGUNDA: — As propostas, em papel timbrado ou em almagro liso, tipo ofício, sem conter emendas nem rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em três (3) vias, a primeira sujeita à selagem estadual e todas as demais vias, datadas e assinadas, com selo de caridade, encerradas em um só envelope, fechado e lacrado, rubricado por quem de direito, trazendo no subscrito os seguinte dizeres: — COMISSÃO APURADORA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA — VENDA DE TRÊS MOTONIVELADORAS.

TERCEIRA: — As firmas proponentes deverão apresentar em sua proposta a modalidade de pagamento financiado do preço das máquinas objeto do presente Edital.

QUARTA: — Apuradas as propostas, a Comissão, depois de emitir parecer indicando a quem melhor atenda os interesses do Órgão, encaminhará o processo respectivo ao Conselho Executivo, que se manifestará, seguindo-se os ulteriores de direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Contrôlo.

QUINTA: — O material adquirido deverá ser entregue imediatamente após o julgamento da presente Concorrência.

SEXTA: — A presente concorrência regular-se-á, no que couber, pelas disposições do Código de Contabilidade Pública da União, e, nas omissões deste, pelo que decidir o Douto Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 7.º, letras b) e q), da lei estadual n. 157, de 24/12/948, com a alteração introduzida pela lei estadual n. 1.374, de 21/8/56.

Belém, 15 de fevereiro de 1962.

(a) Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral.
(Ext. 17 e 28/2 e 6/3/62).

FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA
Edital de Concorrência Pública N. 2/62

De ordem do Sr. Sng. Thomaz da Silva Machado, Presidente da comissão de Concorrência Pública, comunico que a Fundação SESP deseja adquirir, mediante pronta entrega, o seguinte:

A) 1 (uma) bomba turbina para poço profundo, marca KSB, modelo ETA|VR, com saída de recalque acima do piso, redutor de velocidade em ângulo reto e eixo cardan, para as seguintes condições de serviço:

- Vazão — 30m³/hora;
- Altura manométrica total — 30 metros;
- Diâmetro do poço — 3 metros;
- Profundidade do poço — 11,40 metros;
- Profundidade do nível mínimo de água no poço — 10,40 metros.

B) 1 (uma) bomba turbina para poço profundo, marca KSB, modelo ETA|VR, com saída de recalque acima do piso, redutor de velocidade em ângulo reto e eixo cardan, para as seguintes condições de serviço:

- Vazão — 36 m³/hora;
- Altura manométrica total — 38 metros;
- Diâmetro do poço — 3 metros;
- Profundidade do poço — 12 metros;
- Profundidade do nível mínimo de água no poço — 11 metros.

C) 4 (quatro) motores Diesel, marca MWM, Modelo KD-12-Z, 2 cilindros, 11-22 HP, 1000-2000 RPM, partida manual, com:

- Refrigeração para radiador tropical;
- Tanque e filtro de óleo combustível;
- Cantoneiras para atracação à base;
- Filtro de ar em banho de óleo;
- Silenciador para descarga;
- Livro de instruções;
- Jogo de ferramentas;
- Polia de 6" de diâmetro com 4 gornes "B";
- Embreagem.

D) 1 (uma) plaina limadeira MERMOR, de fabricação nacional, com as seguintes características:

- Modelo — 600 ED;
- Curso total — 600 mm;
- Movimento horizontal automático da mesa: 600 mm;
- Movimento vertical automático da mesa: 500 mm;
- Distância máxima entre o porta ferramenta e a mesa — 400 mm;
- Descida vertical do cabeçote de movimento manual: 120 mm;
- Número de velocidades: 4;
- Golpes/minuto 17/88;
- Potência: 2,1/2 HP;
- Pêso: 1.450 Kg.

E) 1 (uma) unidade industrial "Dinax", propulsão diesel "Mercedes-Benz", modelo 695 de 6 cilindros, 55/65 HP, 1500/1800 RPM, 4 tempos, arranque elétrico, com:

- Refrigeração por radiador tropical;
- Tanque e filtro de óleo combustível;
- Filtro de ar em banho de óleo;
- Silenciador para descarga;
- Embreagem;
- Livro de instruções.

F) 1 (um) motor diesel, industrial, marca "MWM", modelo KD-12-V, de 4 cilindros, 22/44 HP, 1000/2000 RPM, partida elétrica, com:

- Refrigeração por radiador tropical;
- Tanque e filtro de óleo combustível;
- Cantoneira para atracação à base;
- Filtro de ar em banho de óleo;
- Silenciador para descarga;
- Polia de 12" de diâmetro c/4 gornes B;
- Livro com instruções;
- Jogo de ferramentas e manivela;
- Bateria seco-carregada de 12 v/105 A;
- Cabos positivos c/1 metro de comprimento.

As bombas referentes aos itens A e B deverão ser fornecidas com um cabeçote de transmissão em ângulo reto e eixo flexível de 0,60 m, para serem acopladas a um motor diesel marca MWM, modelo K-12-Z, 11-22 HP, 1000/2000 RPM.

Os motores referentes aos itens C e E, deverão ser fornecidos equipados com embreagem devidamente montadas.

As cações de inscrição: para os diversos itens na importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) poderão ser feitas em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e serão depositadas na Seção de Contabilidade da Fundação SESP, até às 16 horas do dia 12 de Março de

exercício de 1961.

A despesa com a aquisição dos itens A, B e C, correrá por conta das verbas F. SESP e FG-37-A, exercício de 1961; e dos itens D, E, F, correrá por conta da verba FG-37-E, exercício de 1961.

As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira.

As cauções para garantia do contrato a ser assinado serão de 10% sobre os valores totais dos mesmos, podendo a administração dispensá-las se assim entender em face da nota de idoneidade do contratante.

A adjudicação de fornecimento dependerá de verificação não só de menor preço, mas também das condições que resultem uma menor taxa para a Fundação, reservando-se à administração a faculdade de preferir o menor preço global, motivo pelo qual as propostas deverão apresentar, também, essa forma em sua descrição.

Reserva-se à Fundação o direito de adquirir com ou sem uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.

Poderá a Fundação SESP reservar-se o direito de anular em todo ou em parte a presente concorrência, de acordo com o artigo 740 do R.G.C.P.

O Pagamento será feito em processo normal na Seção de Contabilidade da Fundação SESP não sendo aceitas outras formas de compromissos em relação ao pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, assinadas pelo responsável, em envelopes fechados e endereçadas ao Diretor da Fundação SESP (concorrência n. 2/62), e serão abertas na presença dos interessados às 9 horas da manhã do dia 13 de março de 1962, à rua Sto. Antônio, n. 237 — 3a. andar — Sala 307.

Os concorrentes cujas propostas não forem aceitas, poderão levantar as cauções de inscrição no dia imediato ao da abertura das propostas.

Adarlindo Rodrigues da Costa.
Secretário

(Ext. — Dias 28/2, 8 e 12/3/62)

— ANÚNCIOS —

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

P A R A G Á S Aviso aos Acionistas

A diretoria da Companhia de Gás do Pará, comunica aos senhores acionistas, que se acha aberta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de hoje, a subscrição preferencial pelos atuais acionistas do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro p. p.

Findo o prazo acima, que expirará no dia 6 de abril próximo, será aceita a subscrição por quem assim o desejar.

Os interessados deverão

procurar o escritório da Cia., à Av. Presidente Vargas, n. 688, no expediente do comércio.

Belém, 7 de março de 1962.

Otilardo Avelar
Diretor Gerente
Américo Neves

Diretor Administrativo
(Ext. — 9, 10 e 13/3/62)

CAIBA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua Siqueira Campos, n. 285, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26-9-1940.

Obidos, 2 de março de 1962.
(s.a.) José Jaime Bittencourt Belicha — Diretor Presidente.
José Carlos Ferrari — Diretor Comercial.

(T. 3814 — 9/3/62)

COMPANHIA DE PLANTACÃO DE PIMENTA DO REINO DO BRASIL

Assembléia Geral Ordinária

Em cumprimento do disposto no artigo 8 de nossos Estatutos, são convocados os acionistas da Cia. de Plantação de Pimenta do Reino do Brasil, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se pelas 9 (nove) horas do dia 15 do corrente, em sua sede social à rua 28 de Setembro, 106 — 2o. andar a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1961;

b) o que ocorrer.

Belém, 8 de março de 1962.

Kotaro Tuji

Diretor Presidente

(Ext. — 9, 10 e 13/3/62)

— C I M A Q — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS A v i s o

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, em nosso Escritório, à Av. Senador Leiros, 95, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 3 de março de 1962.

Durval Machado Carvalho
Diretor

(Ext. — 9, 13 e 14/3/62)

S. A. BITAR IRMAOS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro da hora do expediente normal da empresa.

Belém, 8 de março de 1962.

Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente

(Ext. — 9, 10 e 13/3/62)

FAZENDAS UBERABA S. A. EDITAL

(Convocação)

Convocam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no 14 do corrente, às 17,30 horas, em sua sede social a Fazenda Camburupy, município de Soure, neste Estado para deliberarem sobre o seguinte:

- 1) — Homologação do aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral realizada em 3 de fevereiro pp.
- 2) — Aprovação das reformas estatutárias propostas na mesma Assembléia Geral.
- 3) — O que ocorrer.

Belém, 7 de março de 1961.

Fazendas Uberaba S. A. —

(a) Humberto de Almeida Cavalcanti.

(Ext. — Dias — 9, 10 e 13/3/62)

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

Diretório Municipal de Belém
CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Diretório Municipal de Belém, do Partido Democrata Cristão, no gozo de seus direitos e nos justos termos do § 1o. do art. 33 dos Estatutos em vigor, por esse meio, convoca a todos os membros componentes dos quadros sociais, para se reunirem em Convenção Municipal, afim de elegerem o novo Diretório Municipal de Belém, na forma do que dispõe a letra b) do art. 32 dos mencionados Estatutos, e cuja reunião terá lugar no dia 13 do corrente mês, às 20:00 horas, na sede do Partido, à rua Marquês de Pombal n. 84.

Belém, 5 de março de 1962.

José Mariano dos Santos
Presidente

(Ext. — 9/3/62)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SAO PEDRO S/A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório à Avenida Bernardo Sayão, s/n, nesta capital os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26/9/1940, referente ao exercício findo em 31/12/1961.

Belém, 8 de março de 1962.

Lísio S. Capela
Diretor

(Ext. — 9, 10 e 13/3/62)

E S C R I T U R A P Ú B L I C A

De transformação da empresa mercantil CAETANO VERBICARO & COMPANHIA LIMITADA, de sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, sob a denominação CAETANO VERBICARO, S/A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, como a seguir se declara:

Sabam quantos virem esta Escritura Pública que aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à Travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número duzentos e vinte e sete (227), compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) — CAETANO VERBICARO, italiano, casado, comerciante; 2) — GEMA LÚCIA VERBICARO MARTINS, brasileira, viúva, comerciante; 3) — ANTÔNIO MÁRIO ANTUNES MARTINS, brasileiro, casado, comerciante; 4) — ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro e comerciante; 5) — FRANCISCO ANSELMO VERBICARO, brasileiro, casado, corretor; 6) — ARNALDO MÁRIO VERBICARO, italiano, casado, comerciante; com domicílios e residências nesta cidade de Belém do Pará; 7) — LUIZ LÚCIO VERBICARO, brasileiro, casado, corretor; e 8) — ORLANDO VERBICARO, brasileiro, casado, corretor; os dois (2) últimos domiciliados e residentes na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e representados, neste ato, pelo primeiro (1.º) outorgante CAETANO VERBICARO, já identificado nesta escritura, conforme mandato de nove (9) de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), lavrado às folhas cento e setenta e três verso (173-V) do livro número noventa e sete (97) do Vigésimo Segundo (22.º) Ofício de Notas, Cartório CREPORY, da dita cidade do Rio de Janeiro, registrada, integralmente, a vinte e três (23) de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), sob o número quarenta e dois mil cento e noventa e oito (42.198), no livro B, número vinte e um (21), do Registro Especial de Títulos e Documentos primeiro (1.º) Ofício desta cidade de Belém, cujo traslado, após seu registro no livro competente deste cartório, será transcrito no traslado desta escritura, todos maiores e capazes, pessoas do meu conhecimento e do das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas. E, perante essas testemunhas, os outorgantes e reciprocamente outorgados disseram-me: I — Que os quatro (4) primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados são, atualmente, os únicos sócios da empresa mercantil CAETANO VERBICARO & COMPANHIA LIMITADA, sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, com duração por tempo indeterminado, com sede nesta cidade de Belém, sendo o capital social de hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.400.000,00), pertencendo uma quota de Setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00) a CAETANO VERBICARO; uma de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00) a GEMA LÚCIA VERBICARO MARTINS; uma de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) a ANTÔNIO MÁRIO ANTUNES MARTINS; e uma de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) a ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS, tendo a sociedade por objetivo o comércio de secos e molhados, estando a última alteração do contrato social de CAETANO VERBICARO & COMPANHIA LIMITADA, consubstanciada em escritura particular de vinte (20) de julho de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), arquivada a seis (6) de agosto do dito ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), sob o número quinhentos e setenta e três — novecentos e cinquenta e sete (573/957), na JUNTA COMERCIAL DO PARÁ. II — Que pela presente escritura, os quatro (4) referidos componentes de CAETANO VERBICARO & COMPANHIA LIMITADA resolvem admitir para a mesma sociedade os demais quatro

(4) outorgantes e reciprocamente outorgados, cada um com uma quota de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), mantido o capital social em hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.400.000,00), ficando a quota do sócio CAETANO VERBICARO reduzida para seiscentos e noventa e seis mil cruzeiros (Cr\$ 696.000,00), sendo, portanto, a seguinte a distribuição do capital da empresa, em consequência da admissão dos quatro (4) sócios, ora concretizada: CAETANO VERBICARO uma quota de seiscentos e noventa e seis mil cruzeiros (Cr\$ 696.000,00); GEMA LÚCIA VERBICARO MARTINS, uma quota de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00); ANTÔNIO MÁRIO ANTUNES MARTINS e ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS, cada um com uma quota de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00); FRANCISCO ANSELMO VERBICARO, ARNALDO MÁRIO VERBICARO, LUIZ LÚCIO VERBICARO e ORLANDO VERBICARO, cada um com uma quota de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). III — Que, considerando as atuais condições da vida brasileira e notadamente a necessidade de estender as atividades sociais a outros ramos de operações mercantis, os outorgantes e reciprocamente outorgados resolvem, ainda pela presente escritura, e nos termos do artigo cento e quarenta e nove (149) do Decreto-Lei número dois mil, seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), transformar a empresa CAETANO VERBICARO & COMPANHIA LIMITADA, de sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, sob a denominação CAETANO VERBICARO, S/A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, mantido o capital social de hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.400.000,00), distribuído em mil e quatrocentas (1.400) ações ordinárias nominativas, cada uma do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), pertencendo seiscentos e noventa e seis (696) a CAETANO VERBICARO; quatrocentas (400) a GEMA LÚCIA VERBICARO MARTINS; cento e cinquenta (150) a ANTÔNIO MÁRIO ANTUNES MARTINS; cento e cinquenta (150) a ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS; uma (1) a FRANCISCO ANSELMO VERBICARO; uma (1) a ARNALDO MÁRIO VERBICARO; uma (1) a LUIZ LÚCIO VERBICARO; e uma (1) a ORLANDO VERBICARO, passando a sociedade, independentemente de dissolução ou liquidação, a reger-se pelo seguinte Estatuto: ARTIGO PRIMEIRO (1.º) — CAETANO VERBICARO, S/A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, com duração por tempo indeterminado, tem sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, à Avenida Presidente Vargas, número trezentos e sessenta e oito (368). Seu objetivo é o comércio de representações, importação e exportações de mercadorias nacionais e estrangeiras, podendo dedicar-se a qualquer outra atividade de fim lícito. ARTIGO SEGUNDO (2.º) — O capital da sociedade, todo realizado, é de hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.400.000,00), dividido em mil e quatrocentas (1.400) ações ordinárias e nominativas, cada uma do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). PARÁGRAFO PRIMEIRO (1.º) — A sociedade pode emitir títulos múltiplos de ações, contendo as declarações exigidas por lei, assinados por dois (2) diretores. PARÁGRAFO SEGUNDO (2.º) — Aos acionistas competem todos os direitos e deveres previstos em lei. ARTIGO TERCEIRO (3.º) — A transferência de ações da sociedade a estranhos, por ato inter-vivos, somente se efetivará se os acionistas não as quiserem adquirir, pois a estes fica assegurado o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção do número de ações que cada um possuir nesta empresa. ARTIGO QUARTO (4.º) — A sociedade é administrada por uma diretoria, constituída de dois (2) membros, acionistas ou não, mas residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral, cujos mandatos tem a dura-

ção de três (3) anos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes. PARÁGRAFO PRIMEIRO (1.º) — Cada mandato termina, e inicia-se o seguinte na data em que ocorrer a eleição do novo corpo administrativo. PARÁGRAFO SEGUNDO (2.º) — Os cargos da diretoria são os seguintes: Diretor-Presidente e Diretor-Secretário. PARÁGRAFO TERCEIRO (3.º) — Antes de entrar no exercício de suas funções, cada diretor prestará caução de vinte (20) ações da sociedade, suas ou de outrem, sob pena de presumir-se a não aceitação do cargo. PARÁGRAFO QUARTO (4.º) — Quando afastado do centro de suas atividades, a serviço da sociedade, qualquer diretor não perderá o direito à percepção da remuneração percentual do pro-labore mensal. PARÁGRAFO QUINTO (5.º) — Em seus impedimentos temporários, o diretor-presidente será substituído pelo diretor-secretário. Ocorrendo vaga do cargo de diretor-presidente, assumirá a presidência o diretor-secretário até à primeira (1.ª) reunião ordinária da Assembléia Geral, que elegerá o novo diretor-presidente, competindo a este completar o mandato do substituído. PARÁGRAFO SEXTO (6.º) — Nos impedimentos temporários, do diretor-secretário, o diretor-presidente acumulará as duas funções até a primeira (1.ª) reunião ordinária da Assembléia Geral, que elegerá o novo diretor-secretário, cabendo a este completar o mandato do substituído. ARTIGO QUINTO (5.º) — Compete ao diretor-pte., individualmente, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fóra dele, assim como a administração geral da empresa. Cabe ao diretor-secretário auxiliar o diretor-presidente nos encargos da administração geral da sociedade. ARTIGO SEXTO (6.º) — Os diretores perceberão, quando em exercício ou férias, à título de pro-labore, os vencimentos mensais que lhes forem atribuídos, em cada exercício, pela Assembléia Geral Ordinária, sem prejuízo da remuneração de que trata a alínea B do parágrafo segundo (2.º) do Artigo Oitavo (8.º). PARÁGRAFO ÚNICO — Cada diretor terá direito ao gozo de um mês de férias em cada ano. ARTIGO SÉTIMO (7.º) — A diretoria, individual ou coletivamente, somente obrigará a sociedade pelos negócios de seu comércio, não podendo obrigar-se por fianças, avais, endossos e quaisquer outras obrigações de favor, sejam de que natureza forem, ficando pessoalmente obrigado o diretor que infringir o disposto no presente artigo. ARTIGO OITAVA (8.º) — O ano social coincide com o civil. PARÁGRAFO PRIMEIRO (1.º) — No último dia útil de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade, para verificação dos resultados produzidos pelo movimento dos negócios sociais. PARÁGRAFO SEGUNDO (2.º) — Os lucros líquidos terão a seguinte aplicação: a) — cinco por cento (5%), no mínimo, para o fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital; b) — dez por cento (10%) para remuneração dos membros da diretoria, cabendo cinco por cento (5%) a cada um; c) — dividendos, que serão fixados pela assembléia geral ordinária, por proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal. PARÁGRAFO TERCEIRO (3.º) — Os membros da diretoria não terão direito à remuneração estipulada na alínea B do parágrafo segundo (2.º) deste artigo, se não forem distribuídos dividendos em importância pelo menos igual a dez por cento (10%) do capital social. ARTIGO NONO (9.º) — A sociedade tem um conselho fiscal, composto de três (3) membros e igual número de suplentes, residentes no Brasil, eleitos, anualmente, pela assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes. PARÁGRAFO PRIMEIRO (1.º) — O conselho fiscal tem as atribuições que a lei lhe confere. PARÁGRAFO SEGUNDO (2.º) — A remuneração dos membros do conselho fiscal, quando em exercício, será fixada pela assembléia geral que os eleger. PARÁGRAFO TERCEIRO (3.º) — Os membros do conselho fiscal serão substituídos, nos impedimentos temporários ou definitivos, pelos suplentes, na ordem das ida-

des, a começar pelo mais velho. ARTIGO DEZ (10) — A assembléia geral, que é a reunião dos acionistas da sociedade, funcionará, em caráter ordinário, em dia compreendido até trinta (30) de abril de cada ano, e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da lei e deste estatuto. Será presidida por um acionista, aclamado na ocasião, que designará outro acionista para secretário. ARTIGO ONZE (11) — As resoluções da assembléia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco. Cada ação dá direito a um voto. Os acionistas podem ser representados, nas assembléias gerais, por outro acionista, com poderes especiais e mandato regular. ARTIGO DOZE (12) — A assembléia geral ordinária tomará as contas da diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando; elegerá, anualmente, o conselho fiscal e seus suplentes e, nos prazos previstos neste estatuto, a diretoria. PARÁGRAFO PRIMEIRO (1.º) — A assembléia geral ordinária fixará, também anualmente, o pro-labore mensal atribuído a cada diretor, assim como a remuneração mensal fixa dos membros do conselho fiscal. PARÁGRAFO SEGUNDO (2.º) — O pro-labore e a remuneração, referidos no parágrafo anterior, terão vigência a partir do dia primeiro (1.º) do mês imediatamente seguinte à realização da assembléia geral ordinária que os fixar. ARTIGO TREZE (13) — Em caso de empate, em qualquer eleição, será considerado eleito o candidato que, como acionista, possuir o maior número de ações, ou o mais idoso, se os votados não forem acionistas. IV — Para o período administrativo, a terminar a trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), ficam eleitos os seguintes cidadãos: CAETANO VERBICARO para diretor-presidente, e GEMA LÚCIA VERBICARO MARTINS para diretor-secretário. Para membros do Conselho Fiscal, no exercício corrente de mil novecentos e sessenta e dois (1962), ficam eleitos, OSCAR FACIOLA, brasileiro, advogado, viúvo, residente nesta cidade, à Avenida Nazaré, número sessenta e dois (62); ALDO URBINATI, italiano, comerciante, residente nesta capital, no "Edifício Importadora", apartamento número seiscentos e três (603), à Avenida Presidente Vargas; e ORION CAVALLEIRO DE MACÊDO KLAUTAU, brasileiro, casado, funcionário público, residente em Belém do Pará, à Avenida Governador José Malcher, número um mil e dezoito (1.018). Para suplentes do Conselho Fiscal, ficam eleitos os seguintes senhores, todos residentes nesta capital: MÁRIO VASCONCELOS, bancário, casado, residente à Travessa Major Joaquim Távora, número quinhentos e cinquenta (550); HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, advogado, residente à passagem Laura Malcher, casa três (3), à Avenida Governador José Malcher; e IRANDIR MELSSENS MORAES DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente à travessa Ruy Barbosa, número setecentos e cinquenta e sete (757). V — No corrente exercício de mil novecentos e sessenta e dois (1962), cada membro da diretoria perceberá, a título de pro-labore, lançada em "Despesas Gerais" da sociedade, a remuneração mensal máxima permitida pela legislação do imposto de renda a cada um dos três primeiros beneficiários. VI — Cada membro do conselho fiscal, em exercício receberá, em mil novecentos e sessenta e dois (1962), a remuneração mensal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00). VII — Os bens que constituem o patrimônio social foram adquiridos diretamente pela sociedade, não havendo, portanto, caracterização de transferência do direito de propriedade. Conseqüentemente, não incide este contrato em outro tributo, além do imposto federal do selo sobre a redução da quota de capital do acionista CAETANO VERBICARO e a entrada das quotas dos quatro sócios admitidos na empresa, antes de sua transformação em sociedade anônima. VIII — Esta escritura será averbada, para os fins.

de direito à margem das transcrições dos seguintes imóveis, todos situados nesta capital, e que pertencem ao patrimônio social: 1) — Terreno edificado com o prédio denominado Edifício "O Vesúvio", à Avenida Quinze de Agosto, ângulo com a rua Senador Manoel Barata, antes rua Paes de Carvalho, sob os números atuais trezentos e cinquenta e seis (356), trezentos e sessenta e dois (362), trezentos e sessenta e oito (363), trezentos e setenta e dois (372) e trezentos e oitenta e dois (382), antes cento e vinte e quatro (124), cento e trinta e quatro (134), cento e trinta e seis (136) e cento e trinta e oito (138), pela Avenida Presidente Vargas: setecentos e trinta e seis (736), setecentos e quarenta e dois (742) e setecentos e sessenta (760), anteriormente trezentos e sessenta e oito (363) e trezentos e setenta (370), pela rua Senador Manoel Barata, estando as transcrições sob o número dois mil duzentos e seis (2.206), às folhas duzentos e dezenove (219) e duzentos e vinte (220) do livro três-K, a dezesseis (16) de janeiro de mil novecentos e trinta e três (1933); e sob o número duzentos e dez (210) e respectiva averbação sob o número três mil, seiscentos e vinte e oito (3.628), às folhas duzentos e vinte e três (223) e duzentos e vinte e quatro (224), do livro número quatro (4) de Registros Diversos, em data de dezenove (19) de outubro de mil novecentos e trinta e dois (1932), tudo do Registro de Imóveis, primeiro (1.º) Ofício desta comarca de Belém; 2) — Terreno edificado sob os números atuais trezentos e nove (309) e trezentos e vinte e um (321), anteriormente cento e cinquenta e um (151), cento e cinquenta e três (153), cento e cinquenta e cinco (155) e cento e cinquenta e nove (159), à Rua Riachuelo, esquina da travessa primeiro (1.º) de março, por onde tem, atualmente, os números quatrocentos e noventa e quatro (494) e quinhentos (500), outrora sem número, estando a transmissão transcrita, a dezesseis (16) de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), sob o número doze mil, seiscentos e cinquenta e oito (12.658), às folhas quatorze (14) do livro três-T do Registro de Imóveis (primeiro (1.º) Ofício) desta comarca de Belém. IX — Iguualmente, será processada, perante a Prefeitura Municipal de Belém, as competentes ratificações de posse dos aludidos imóveis a fim de que constem dos assentamentos da mencionada Prefeitura os efeitos da presente transformação, notadamente a relativa à modificação da razão social para a atual denominação. X — Os efeitos da presente escritura e, consequentemente, do estatuto nela contido, retroagem a primeiro (1.º) de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962). E por assim estarem justos e contratados e se haverem mutuamente obrigado, mandaram lavrar a presente escritura que outorgaram, pediram e aceitaram e eu, tabelião, aceito em nome de quem mais possa interessar. Bilhete de Distribuição. O senhor tabelião Chermont, pode lavrar a escritura de transformação da empresa mercantil CAETANO VERBICARO & COMPANHIA LIMITADA, de sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, sob a denominação CAETANO VERBICARO, S/A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, no valor de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00). Pará, trinta e um (31) de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962). A Distribuidora, Inês Miranda. Estava selado. Imposto do selo federal. — Paga o competente selo federal na importância de quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 48,00), em estampilhas abaixo coladas e inutilizadas, proporcional a oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), sendo quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) relativas às quotas dos quatro (4) sócios, FRANCISCO ANSELMO VERBICARO, ARNALDO MÁRIO VERBICARO, LUIZ LÚCIO VERBICARO e ORLANDO VERBICARO, que entram na sociedade, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) concernentes à redução do capital do sócio CAETANO VERBICARO. E lida as par-

tes, que a acharem conforme, assinam com as testemunhas presentes, Arnaldo Corrêa e Carlos Santos, brasileiros, maiores, pessoas do meu conhecimento e residentes nesta cidade, do que dou fé. Eu, José Maria Gonçalves Mousinho, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Eduardo de Freitas Leite, tabelião substituto, subscrevo, e assino. O tabelião substituto, Eduardo de Freitas Leite. Belém, trinta e um (31) de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962). CAETANO VERBICARO. GEMA LÚCIA VERBICARO MARTINS. ANTONIO MARIO ANTUNES MARTINS. ROBERTO BASTIAO ANTUNES MARTINS. FRANCISCO ANSELMO VERBICARO. ARNALDO MÁRIO VERBICARO. PP. CAETANO VERBICARO. Testemunhas: — Arnaldo Corrêa e Carlos Santos. Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 48,00). Passa a transcrever a procuração mencionada no preâmbulo desta escritura, a qual é do teor seguinte. Livro número setenta e nove (79). Está impresso o Escudo Nacional República dos Estados Unidos do Brasil. Estado da Guababara. Vigésimo Segundo (22.º) Ofício de Notas. Senador Dantas, oitenta e quatro — C. (Fundos). — Galeria Ed. Darke — Tel.: 32-9224. — Rio de Janeiro. Livro número noventa e sete (97). Fôlhas cento e setenta e três verso (173-V). — Primeiro (1.º) Traslado. Procuração bastante que fez: LUIZ LÚCIO VERBICARO e outro. — Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e dois (1962), aos nove (9) dias do mês de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guababara, República dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, tabelião, compareceram como outorgantes, LUIZ LÚCIO VERBICARO e ORLANDO VERBICARO, brasileiros, casados, corretores, com domicílio e residência nesta cidade, portadores das carteiras de identidade do Ministério da Guerra, Registros números quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis (14.660) e 9G-32.031; reconhecidos como os próprios pelas duas (2) testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas do que dou fé, perante as quais, por eles me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seus bastante procurador CAETANO VERBICARO, italiano, casado, proprietário, com domicílio em Belém, Capital do Estado do Pará, onde reside à rua Ó de Almeida, número seiscentos e quarenta e dois (642), com poderes especiais para representar os outorgantes na escritura pública de alteração do contrato social da empresa mercantil CAETANO VERBICARO & COMPANHIA LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, qual sociedade os outorgantes vão ser admitidos como sócios, podendo o outorgado estabelecer todas as cláusulas e condições necessárias a essa alteração, notadamente sobre as quotas do capital dos mandantes e a transformação da dita empresa em Sociedade Anônima, estudando, discutindo e aprovando os respectivos estatutos, elegendo os primeiros membros da Assembléia Geral da Diretoria e do Conselho Federal, assim como estabelecer sua remuneração, digo, estabelecer suas remunerações, assinando todos os documentos, notadamente escrituras públicas, documentos esses que se tornam indispensáveis ao fiel e integral cumprimento deste mandato, que poderá substabelecer. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas abaixo: — AGBERTO DE MIRANDA e LAURIANO GOUVÊA JÚNIOR. Eu, Hogo de Azeredo Coutinho, escrevente, juramentado, a escrevi. E eu, Raymundo Alvaro Wanderley, Tabelião interino, a subscrevo e assino. (a) Raymundo Alvaro Wanderley. (a.a.) LUIZ LÚCIO VERBICARO. ORLANDO VERBICARO. Testemunhas: AGBERTO DE MIRANDA. LAURIANO GOUVÊA JÚNIOR. Traslada em seguida por mim, Hugo Coutinho. Eu, Mário E. de Araújo, primeiro (1.º)

escrevente juramentado, autorizado, no impedimento ocasional do tabelião (e subscrevo e assino em público e raso. Em Testemunho (sinal público) da verdade. Mário E. de Araújo. Estampado um carimbo cujos os dizeres estão ilegíveis. Reconhecimento. Cartório Diniz. Rua Treze de Maio, número cento e quatro (104). Telefone 1207. Belém-Pará. Reconheço a firma e sinal retro de Mário E. de Araújo. Belém, vinte e dois (22) de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Em testemunho (sinal público) da verdade. JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO, tabelião substituído. Estampado um carimbo com os seguintes dizeres: Cartório Diniz. Segundo (2.º) Ofício. Juana de Vasconcelos Diniz. — tabelião Jacyntho V. Moreira de Castro, tabelião substituído. Rua Treze de Maio, cento e quatro (104). Telefone: 1207. Belém - Pará. O dito carimbo inutiliza uma estampilha estadual no valor de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50). Registro Especial de Títulos e Documentos. Apresentado no dia vinte e três (23) para Registro Integral e apontado sob o número de ordem cinquenta e oito mil e setenta e nove (58.079) do protocolo Livro A número três (3). Registrado sob o número de ordem quarenta e dois mil, cento e noventa e oito (42.198) do Livro B número vinte e um (21) de Registro de Títulos e Documentos. Belém do Pará, vinte e três (23) de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Regina Célia Martins Nunes — Oficial. Era o que se continha em a referida procuração que bem e fielmente fiz registrar para efeito da escritura lavrada às fôlhas cento e oitenta (180) do livro número trezentos e noventa e dois (392), com trinta e um (31) de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Belém, trinta e um (31) de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962). O tabelião substituído, Eduardo de Freitas Leite. Era o que se continha em referidas: — Escritura e Procuração, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros aos quais me reporto, na referida data de trinta e um (31) de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), para todos os fins de direito. Eu, Eduardo de Freitas Leite, tabelião substituído, subscrevo e assino em público e raso. — Em testemunho E.F.L. de verdade. — Belém, 31 de janeiro de 1962. (a) Eduardo de Freitas Leite — Tabelião Substituído.

Cr\$ 100,00 — Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de Cem Cruzeiros. — Receberia, 15 de Fevereiro de 1962. — O Funcionário: — J. Vasconcelos.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Transformação em 5 vias foi apresentada no dia 19 de fevereiro de 1962 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 8 fôlhas de ns. 633|640 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 164|62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de fevereiro de 1962.

(a) Sarmen Celeste Tenreiro Aranha — 2.º Oficial, pelo Diretor.

(Ext. — Dia 9|3|62).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA AMAZÔNIA S/A.
Assembléia Geral Ordinária

De conformidade com os nossos Estatutos, convoco os Srs. membros da Diretoria e Conselho Fiscal para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar em nossa sede, à Rua 28 de Setembro, 106, 2.º andar, às 15:00 horas do dia

26 de março de 1962, para discutir os seguintes assuntos:

- 1.º Aprovação das contas do exercício de 1961.
- 2.º Confirmação do acôrdo feito na Assembléia Geral Ordinária do ano passado, referente a fusão das firmas Desenvolvimento E. da Amazônia S/A. e Tuji & Cia.
- 3.º O que ocorrer.

Belém, 5 de março de 1962.
(Ext. — 9 e 10/3/62)

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

— 1 9 6 1 —

Senhores acionistas:

Atendendo aos dispositivos estatutários e de acôrdo com o que rege a lei das sociedades anônimas, temos o prazer de submetemos à apreciação de Vv. Ss. o Balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1961, a demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes às operações realizadas no exercício de 1961, tendo anexo, o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Como podeis verificar, houve um lucro líquido de Cr\$ 9.270.446,40, distribuído do seguinte modo:

para Fundo de Reserva Legal, 5%	463.522,30
para Lucros Suspensos	8.806.024,10

A inflação cada vez mais progressiva em nosso País, acompanhada pela desvalorização sempre crescente da nossa moeda e a conseqüente ascendência dos preços das mercadorias que importamos, impõe-nos certas medidas de ordem econômico-financeiras, razão porque sugerimos à distinta assembléia a transferência de ditas importâncias à "Fundo para aumento de capital", a fim de que num futuro bem próximo possamos concretizar mais um aumento do nosso capital em giro, para o nosso maior desenvolvimento.

Essa nossa sugestão não tem outro objetivo a não ser o de trabalharmos com mais expansão dos nossos negócios, proporcionando aos senhores acionistas maior margem de segurança aos seus investimentos na empresa.

Desejamos esclarecer que no exercício de 1961, o movimento industrial e comercial foi compensador em face do lucro apresentado, surgindo ótimas perspectivas para futuros exercícios, demonstrando o esforço conjugado de todo o seu mecanismo funcional, haja vista para o nosso ótimo quociente de liquidez geral, tomando-se por base o nosso ativo disponível, realizável e passivo exigível a curto e longo prazos, respectivamente, que apresentam uma proporção de 134,8% situação boa com relação à nossa solvabilidade, com tendência para melhorar tendo em vista a rotação rápida dos nossos estoques.

Aproveitamos o ensejo para agradecermos a preferência que nos dispensaram os nossos estimados freguezes do exterior e do Brasil, muito especialmente os das regiões amazônica e bragantina, bem assim a colaboração inestimável dos nossos esforçados auxiliares da Matriz e Filiais, que com o seu trabalho honrado mais fortaleceram os elos do nosso progresso, facilitando sobretudo as nossas lides administrativas.

Colocamo-nos ao dispôr de Vv. Ss. para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Belém, 15 de fevereiro de 1962.

(a.a.) João da Silva Cunha
Diretor Presidente

Antonio Bernardo Dias Maia
Diretor Secretário

Nabor de Castro e Silva
Diretor Tesoureiro

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho
Diretor Superintendente

Juvencio Rodrigues da Cunha
Diretor Comercial

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31/12/1961.

Matriz e Filiais

ATIVO

IMOBILIZADO		
Imobilizações Efetivas :		
Imóveis	7.603.602,30	
Maquinismos e Acessórios	1.919.208,70	
Instalações	373.987,50	
Móveis e Utensílios	1.611.860,10	
Sub-Estação de Força Elétrica	2.041.698,90	
Veículos	11.001.808,40	24.552.165,90
DISPONIVEL		
Caixa	1.901.853,30	
Bancos	6.780.888,30	8.682.741,60
REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO		
Existências :		
Mercadorias Gerais	29.396.792,60	
Gêneros	9.007.681,60	
Derivados de Petróleo	645.416,40	
Material de Embalagem	916.310,00	39.966.200,60
Devedores :		
Contas Correntes	1.573.608,10	
Duplicatas à Receber	9.585.015,00	
Aluguéis à Receber	400.000,00	
Letras de Câmbio à Receber	330.648,20	
Títulos Financiamento de Malva	33.228.000,00	45.117.271,30
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO		
Investimentos:		
Empréstimos Compulsórios (Lei 2973/55)		1.143.439,70
RESULTADO PENDENTE		
Valores Aleatórios :		
Liquidações Pendentes		1.232.783,70
Valores de Aplicação :		
Sêlos e Estampilhas		2.047,50
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em Poder de Terceiros :		
Banco do Brasil S/A c/ Caução	88.365.464,10	
Títulos Endossados	148.002.461,90	236.367.926,00
Valores de Terceiros :		
Ações Cauçionadas		250.000,00
Empenhos :		
Valores Segurados	48.080.000,00	
Financiamento Contratado	4.478.300,00	52.558.300,00
		289.176.226,00
		Cr\$ 409.872.876,30

PASSIVO

NÃO EXIGIVEL		
Patrimônio Líquido :		
Capital	35.000.000,00	
Fundo de Reserva	463.522,30	
Lucros Suspensos	8.806.924,10	44.270.446,40
Provisões :		
Fundo de Depreciação		6.075.434,70
		50.345.881,10
EXIGIVEL EM CURTO PRAZO		
Créditos Quirografários :		
Contas Correntes	2.914.914,80	
Duplicatas à Pagar	30.429.335,50	33.344.250,30

Créditos Privilegiados :			
Impostos à Pagar	1.549.591,30		
Bancos c/ Garantida	30.978.627,60		
Spvea, c/ Financiamento	4.478.300,00	37.006.518,90	70.359.769,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em Poder de Terceiros :			
Títulos em Cobrança nos Bancos	38.307.464,10		
Contrato de Malva em Garantia	50.058.000,00		
Endossos p/ Descontos	148.002.461,90	236.367.926,00	
Valores de Terceiros :			
Caução da Diretoria		250.000,00	
Empenhos :			
Seguros em Vigor	48.080.000,00		
Contrato de Financiamento	4.478.300,00	52.558.300,00	289.176.226,00
			Cr\$ 409.872.876,30

Belém, 31 de dezembro de 1961.

- (a.a.) João da Silva Cunha — Diretor Presidente
 Antonio Bernardo Dias Maia — Diretor Secretário
 Nabor de Castro e Silva — Diretor Tesoureiro
 Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — Diretor Superintendente
 Juvencio Rodrigues da Cunha — Diretor Comercial
 (a.) Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador C. R. C. — Pa. 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31/12/61.

DEVE

ENCARGOS DO EXERCÍCIO			
a Despesas Tributárias	17.569.396,10		
a Despesas c/ Vendas	13.181.135,10		
a Despesas Administrativas	5.875.359,00		
a Despesas Financeiras	12.329.848,60		
a Despesas c/ Pessoal	11.306.221,50		
a Despesas Diversas	1.022.652,20	61.284.612,50	
PROVISÕES			
a Fundo p/Depreciações	2.795.037,30		
a Fundo p/Cobrança Duvidosas	1.232.390,70	4.027.428,00	
Lucro Líquido Cr\$ 9.270.446,40 Distribuído como abaixo se demonstra :			
a Fundo de Reserva Legal 5%	463.522,30		
a Lucros Suspensos	8.806.924,10	9.270.446,40	74.582.486,90

HAVER

RESULTADOS DO EXERCÍCIO			
Lucro bruto verificado na Matriz e Filiais		70.076.180,70	
REVERSÕES			
de Provisões Diversas		4.506.306,20	74.582.486,90

Belém, 31 de dezembro de 1961.

- (a.a.) João da Silva Cunha — Diretor Presidente
 Antonio Bernardo Dias Maia — Diretor Secretário
 Nabor de Castro e Silva — Diretor Tesoureiro
 Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — Diretor Superintendente
 Juvencio Rodrigues da Cunha — Diretor Comercial
 (a.) Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador C. R. C. — Pa. 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

— 1961 —

Em obediência à Lei das sociedades anônimas e a convite da sua diretoria, comparecemos ao escritório da firma CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., sito à rua 13 de Maio n. 214, nesta cidade, onde procedemos ao exame do caixa e da documentação que serviu de base para a apuração dos resultados do exercício de 1961, reproduzidos na demonstração da conta "Lucros e Perdas" e no Balanço Geral.

Os livros comerciais acham-se devidamente escriturados em ordem cronológica de dia, mês e ano, sem emendas ou rasuras, o que demonstra o cuidado e bom gosto da seção de contabilidade.

A demonstração de conta "Lucros e Perdas" nos revela um rédito positivo de Cr\$ 9.270.446,40, a nosso ver bem compensador em um quociente de rentabilidade nominal de

26,5% e o Balanço evidencia um quociente de liquidez geral de Cr\$ 1,348 de valores conversíveis para cada Cr\$ 1,00 de dívidas, sendo de ressaltar o esforço dinâmico da diretoria, no sentido de proporcionar aos senhores acionistas um melhor resultado em garantia dos seus capitais em poder da empresa.

Em face do que observamos, opinamos pela aprovação, em Assembléia Geral, das contas ora apresentadas bem como de todos os atos praticados pela diretoria no exercício de 1961.

Belém, 2 de fevereiro de 1962.

(a.a.) Dr. Pedro José Martin de Mello

Dilermando G. Cabral

Antonio José da Silva Coêlho

(Ext. — 9/3/62)

Rendeiro Autopeças, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA — 1961

Senhores acionistas:

Em obediência à Lei das sociedades anônimas e aos nossos Estatutos sociais, temos a satisfação de vos apresentar o balanço geral e a demonstração da conta Lucros e Perdas relativos às nossas operações comerciais de 1961, acompanhadas do parecer favorável do digno conselho fiscal.

Houve um lucro líquido de Cr\$ 4.764.333,40 que contabilizamos do seguinte modo:

para fundo de reserva legal, 5% 238.216,70
para lucros suspensos, a serem aplicados conforme deliberação da assembléia geral .. 4.528.116,70

Para maior consolidação do nosso capital que precisa ser aumentado o mais urgente possível a fim de podermos sobreviver à onda inflacionista dominante no País, sugerimos à distinta assembléia geral, seja o lucro suspenso, transformado, oportunamente, em capital.

Agradecemos a preferência dos nossos estimados frequentes e os esforços inestimáveis dos nossos auxiliares da matriz e filial que muito nos ajudaram para alcançarmos tão compensador resultado.

Qualquer outras informações que julgardes necessárias serão prestadas com prazer por esta diretoria.

Belém, 25 de fevereiro de 1962.

(aa) Jorge Lage Fernandes Rendeiro, D. Presidente
Arthur Valente da Costa Tavares, D. Comercial
Antônio Bastos de Carvalho, D. Secretário
Nagib Marques da Silva, D. Tesoureiro
Maria Tereza Lage, D. Adjunto

Matriz e Filial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBO DE 1961

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imobilizações Efetivas:

Móveis e Utensílios 432.967,30

DISPONÍVEL

Caixa 87.395,90

Bancos 21.054,10 108.450,00

REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO

Existências:

Mercadorias Gerais 25.350.368,00

Devedores:

Dups. a Receber	1.367.677,00		
Contas a Receber	358.741,50		
Promissórias a Receber	440.263,00		
Prev. Soc. a Receber	7.630,00		
Seguros a Receber	15.335,60	2.189.702,10	27.546.070,10

REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

Investimentos:

Emp. Compulsórias	259.346,50		
Cia. Nac. de Egiptos.	60.000,00		
Cia. Comercial e Indust. de Bor. Dural ..	25.000,00		
Centrais Elétricas do Pará, S. A.	97.476,50	441.823,00	

COMPENSAÇÃO

Valores de Terceiros:

Ações Caucionadas	100.000,00		
-------------------------	------------	--	--

Empenhos:

Valores Segurados	18.050.000,00	18.150.000,00	
-------------------------	---------------	---------------	--

Cr\$ 46.679.310,40

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Líquido:

Capital	18.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal	372.815,60		
Lucros Suspensos	4.563.496,20	22.936.311,80	

Provisões:

Fundo p/Depreciações	127.977,10		
Fundo p/Cob. Duvidosas	172.641,90	300.619,00	23.236.930,80

EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO

Créditos Privilegiados:

Impostos a Pagar	99.703,20		
Prev. Soc. a Pagar	32.293,90	131.997,10	

Créditos Quirografários:

Dups. a Pagar	3.490.332,10		
Promissórias a Pagar	800.000,00		
Contas a Pagar	87.721,90		
Contas Correntes	294.323,50		
Honorários a Pagar	233.000,00		
Aluguéis a Pagar	50.000,00		
Gratificações a Pagar	200.000,00	5.160.382,50	5.292.379,60

CÔMPENSAÇÃO

Valores de Terceiros:		
Caução da Diretoria	1.200.000,00	
E m p e n h o s:		
Seguros de Valores	18.050.000,00	18.150.000,00
		Cr\$ 46.679.310,40

Belém, 31 de dezembro de 1961.

(aa) Jorge Lage Fernandes Rendeiro, D. Presidente
 Arthur Valente da Costa Tavares, D. Comercial
 Antônio Bastos de Carvalho, D. Secretário
 Nagib Marques da Silva, D. Tesoureiro
 Maria Tereza Lage, D. Adjunto

(a) Jaguanhara Gomes de Oliveira
 Contador C.R.C. — Pa. — 0341

Matriz e Filial
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961
 — D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
a Despesas Tributárias	2.241.586,80	
Despesas Tributárias	2.241.586,80	
a Despesas c/Pessoal	1.331.374,60	
a Despesas c/vendas	106.593,50	
a Despesas Financeiras	47.106,50	
a Despesas Diversas	200.190,30	5.608.532,10
P R O V I S Ō E S		
a Fundo p/Cobranças Duvidosas	172.641,90	
a Fundo p/Depreciações	43.296,40	215.938,70
LUCRO LÍQUIDO Cr\$ 4.764.333,40		
DISTRIBUIDO COMO SEGUE:		
a Fundo de Reserva Legal, 5%	238.216,70	
a Lucros Suspensos	4.526.116,70	4.764.333,40
		Cr\$ 10.588.804,20

— H A V E R —

RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
de Operações c/Mercadorias	10.349.640,80	
de Operações Diversas	128.271,10	10.477.911,90
R E V E R S Ō E S		
de Fundo p/Cob. Duvidosas		110.892,30
		Cr\$ 10.588.804,20

Belém, 31 de dezembro de 1961.

(aa) Jorge Lage Fernandes Rendeiro, D. Presidente
 Arthur Valente da Costa Tavares, D. Comercial
 Antônio Bastos de Carvalho, D. Secretário
 Nagib Marques da Silva, D. Tesoureiro
 Maria Tereza Lage, D. Adjunto

(a) Jaguanhara Gomes de Oliveira
 Contador C.R.C. — Pa. — 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1961

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, comparecemos aos escritórios da firma Rendeiro Autopeças, S. A., para dar cumprimento às exigências da Lei das sociedades anônimas no tocante à inspeção dos documentos e livros comerciais e fiscais que deram origem ao balanço geral e demonstração da conta Lucros e Perdas do exercício findo em 1961.

Encontramos os documentos colecionados e os livros devidamente escriturados de acordo com o nosso Código Comercial, em ordem cronológica de dia, mês e ano.

Pelo que observamos, opinamos pela aprovação das contas e de todos os atos praticados pela diretoria de Rendeiro Autopeças, S. A., durante o ano de 1961.

Belém, 28 de fevereiro de 1962.

(aa) Armando Pinheiro

Dário Vilanova de Bastos

Jayme Nunes Fernandes Rendeiro

(Ext. — Dia — 9/3/62)

REDE FERROVIÁRIA
 FEDERAL S/A.
 ESTRADA DE FERRO DE
 BRAGANÇA

Inscrição para Fornecedores

De ordem do Sr. Dr. Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança, neste Estado, faço público para conhecimento dos interessados que de acordo com as instruções do Setor de Material da Rede Ferroviária Federal S/A., se acha aberta nesta Repartição, sita à Praça Floriano Peixoto, a inscrição de fornecedores de artigo de consumo habitual e material permanente para esta Estrada, durante o exercício de 1962 sob as seguintes condições:

a) prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais;

b) quando se tratar de sociedade anônima:

1) Fôlhas do DIÁRIO OFICIAL ou do órgão oficial do Estado em que a sociedade tiver a sua sede contendo as publicações das Atas de Assembléias Gerais: constituição, instalação, reforma de estatutos e da última eleição da Diretoria. Todas estas só se reputam perfeitas e válidas estando arquivadas e registradas na Junta Comercial do Estado em que a sociedade tiver a sua sede, ou no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, quando a sede for na capital Federal.

2) Um exemplar dos Estatutos da Sociedade devidamente registrado por algumas das entidades pré-citadas.

3) Certidão de registro da

sociedade no Registro de Imóveis (de acordo com a lei 434, de 3/7/1891).

c) quando se tratar de sociedade comercial em geral:

1) Certidão de registro da firma (ou sociedade) comercial contendo os dados de sua constituição ou do teor do contrato social.

d) certidão a que se refere o decreto lei n. 1843, de 7-12-939 comprobatória da existência de dois terços (2/3) de empregados brasileiros;

e) prova de quitação das taxas devidas aos institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ou dos Industriários;

f) declaração de compromissos relativos à manutenção das propostas que apresentar;

g) certidão a que se refere o decreto lei n. 2765 de 9/11/1940, comprobatória da quitação de empregados para com as instituições de Seguros Sociais;

h) certificado de que cumpriu os termos do Decreto n. 50423, de 3 de abril de 1961, que dispõe sobre o ensino primário gratuito para os servidores das Empresas Industriais, Comerciais e Agrícolas;

i) conhecimento da prestação de cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), em moeda corrente do País ou em título da dívida pública federal na Tesouraria da Estrada como garantia da manutenção das propostas que fizer.

Belém, 26 de fevereiro de 1962.

Heitor Franco Carneiro

Chefe do Serviço de Material

(Ext. — 28/2 e 8/3/62)

ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS S. A.

Assembléa Geral Extraordinária
— Convocação —

São convidados os senhores acionistas de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 17 de março do corrente ano de 1962, na sede social, à avenida Presidente Vargas, n. 790 (altos), nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, mostrando a conveniência de ser aumentado o capital social e conséquentemente reforma do artigo 40. dos estatutos sociais, uma vez aprovado referido aumento e também sobre a recomposição da Diretoria, nos termos do decreto lei número 2627, de 26-9-1940.

Albino Peon Rodrigues
Diretor
(Ext. — 1, 9 e 15/3/62)

S. L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEO S/A.

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, em sua sede social, à Trav. Marquês de Pombal número 20, nesta cidade, e nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1961, desta sociedade anônima.

A Diretoria
(Ext. — 2, 3 e 4/3/62)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ
Assembléa Geral Ordinária
(12. Convocação)

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social à rua Gaspar Viana, n. 180, no dia 8 de março vindouro, às 16 horas para as finalidades do artigo 28 dos Estatutos.

Belém, (PA) 17 de fevereiro de 1962. — (a) Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso, Presidente em exercício.
(Ext. — Dias — 23/2 e 3/3/62)

AMAZÔNIA S/A. — EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO
Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO
Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 12 de março, na sede social, à Av. Portugal n. 209 2o. andar, nesta cidade, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Reforma dos Estatutos
- Aumento de Capital
- O que ocorrer

A Diretoria
(Ext. — 2, 3, e 6/3/62)

CURTUME MAGUARY S. A.

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas do expediente, em nossa sede social à Vila Maguary, Ananindeua, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1961.

Belém, 1 de março de 1962.
A Diretoria
(Ext. — 2,3 e 3/3/62)

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A.
Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, que regula as Sociedades Anônimas, convido os Srs. acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 16 de março, em 1a. convocação, às 17 horas, na sede da firma à Rua Santo Antonio 96, para deliberarem o seguinte:

- Preenchimento de cargo da Diretoria.
 - O que ocorrer.
- Belém, 2 de março de 1962.
(a.) George Henry Pickerell — Diretor-Presidente.
(T. 7060 — 3, 8 e 14/3/62)

CONSTRUTORA PAVINORTE S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Empresa que se encontram à sua disposição, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n. 197, sala 1001, os Documentos referentes ao exercício terminado em 1961, a que alude o art. 99. do Decreto n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 28 de fevereiro de 1962.

(aa) Hermógenes Urdinheira, Condurú, Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo e Rodolfo de Nova Friburgo.
(Ext. 3, 9 e 10/3/62)

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S. A.

No gabinete da presidência desta Sociedade, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do De-

creto-Lei número 2627, do 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de fevereiro de 1962.

Sylvio Azumbuja Mauricio de Abreu — Diretor Presidente

(Ext. — 2, 3 e 6/3/62)

EDITAIS JUDICIAIS

ASSISTENCIA JUDICIARIA DO CIVIL

O doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de dona Raimunda Barroso da Silva, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara desta Comarca, Raimunda Barroso da Silva, brasileira, solteira, de 33 anos de idade, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta, na Arca Branca n. 28, sob o patrocínio da AJC, na qualidade de mãe e representante legal dos menores Maria Madalena Barroso Sales, nascida a 24.11.1946; Maria Luiza Barroso Sales, nascida a 2.9.1950; Maria Helena Barroso Sales, nascida a 1.7.1953; José Luiz Barroso Sales, nascida a 20.10.1955 e José Augusto Barroso Sales, nascido a 23.7.1958 (cert. anexas), vem mui respeitosa e humildemente, propor contra Lucy Caetano de Oliveira Sales, brasileira, viúva de prendas do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, a presente ação de investigação de paternidade, com fundamento no art. 363, inciso I, do Código Civil Brasileiro, e art. 1.º da Lei Federal n. 883, de 21 de outubro de 1949, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1) Que, por muitos anos, a suplicante viveu em comunhão física e moral com Luiz Ladislau Sales, falecido nesta cidade, no dia 19 de junho de 1959 (cert. anexa), resultando dessa união nascer os menores Maria Madalena, Maria Helena, Maria Luiza, José Luiz e José Augusto Barroso Sales. 2) Que durante todo o tempo em que a suplicante esteve em concubinato com o de-cujus, sob o mesmo e habitando a mesma casa, como se casados fossem, foi por ele teuda e mantida, juntamente com os seus filhinhos. 3) Que a época da concepção dos investigantes, vivia o investigado na companhia da suplicante, com a circunstância de que esta foi sempre fiel ao seu amante para ele exclusivamente vivia. 4) Que, dada a honestidade inatacável da suplicante e a sua honradez, o falecido Luiz Ladislau Sales casou-se com a peticionária na religião católica, na Paróquia de Santa Cruz (cert. inclusa). 5) Que o de-cujus, sponte própria, levou a registro o nascimento dos investigantes, e conquanto esse fato não tenha valor jurídico, dado ser casado, civilmente com outra mulher o declarante, é prova bastante da paternidade. 6) Que o falecido Luiz Ladislau Sales era casado civilmente com Lucy Caetano de Oliveira Sales, cujo paradeiro é desconhecido e desse consórcio não existem filhos. 7) Que a Lei Federal n. 883, de 21.10.1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos adulterinos, em seu art. 1.º permite que os citados menores,

ingressam em Juízo com uma ação contra os herdeiros de seu pai, o falecido Luiz Ladislau Sales, para que se lhes declare a filiação. Pelo exposto, propõe no Juízo de V. Excia. a presente ação de investigação de paternidade contra a viúva Lucy Caetano de Oliveira Sales e os possíveis herdeiros do falecido Luiz Ladislau Sales, requerendo sejam citados por editais, para, dentro no prazo legal, contestem a ação, pena de revelia e outras cominações de direito, julgada, ao final, procedente da demanda, reconhecido os investigantes filhos naturais do de-cujus e, como tal, seus herdeiros e sucessores em linha reta. Indicam-se os seguintes meios de prova: depoimento pessoal da ré, pena de confissão; inquirição de testemunhas cujo rol depositará em cartório tempestivamente. Juntada de novos documentos e outras provas que se fizerem necessárias no curso da causa. Dá-se à causa para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 20.000,00. P. deferimento. Belém, 23 de Setembro de 1960. (a) Artemis Leita da Silva, Ass. Jud. Despacho: Cite-se por edital com o prazo de 45 dias. Em, 29 de Setembro de 1960. (a) Rui Buarque de Lima. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual fica citada Lucy Caetano de Oliveira Sales, para contestar a ação acima referido bem como assisti-la em todos os seus termos, até final sentença, sob pena de revelia. E para que não se alegue ignorância será este publicado na imprensa local, no DIÁRIO OFICIAL pelo prazo de 45 dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta. Eu, Jacy Oneide Barral de Sá, escrevente Juramentada o datilografel.
(a) Dr. Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara.

Anúncio de Julgamentos do TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de março p. vindouro para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Ação Rescisória — Capital — Autora — Elinda Souza — Réu — João Duarte de Souza — Relator — Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Embargos Cíveis — Idem — Embargante — Mario Teixeira de Farias — Embargado — Silva Rosado & Companhia — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 1 de março de 1962.

Luís Faria — Secretário



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1962

UM. 5.547

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia treze (13) de março próximo, às 10:00 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irão a público pregão de venda e arrematação dos seguintes materiais depositados pertencentes a João Batista de Lima e outros em virtude de mandado de demolição para reintegração de posse, requerida por Manoel Alves e Feliciano Marçal Alves e constantes de telhas de barro comum, táboas e pernamancas tudo no estado, avaliados em Cr\$ 15.000,00.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer ao local, dia e hora acima mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca as comissões do porteiro, escrivão e as respectivas custas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1962. Eu, João Afonso de Sousa Monarcha, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a.) Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara.
(T. 7087 — 9/3/62)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Eduardo Campos Costa Filho e Venina Godinho da Silva, ele solt., nat. do Pará, militar, filho de Eduardo Campos Costa e Rosa Cantanhede da Costa, ela solt., nat. do Pará, professora, filha de Manuel Aires da Silva e Alzira Godinho da Silva, res. n| cidade: — Manoel Costa Santa Brígida e Maria Peres Damascen; ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de João Guadencio Santa Brígida e Eulalia Rosa Martins Santa Brígida, ela viúva, nat. do Pará, doméstica, filha de Maximino Peres da Silva e Maria Cristina das Mercês, res. n| cidade: — Eivaldo da Gama Ferreira e Antonia Corrêa de Azevedo, ele solt., nat. do Pará, aux. de escritório, filho de Juliano Ferreira e Car-

mensita da Gama Ferreira, ela solt., nat. do Pará, prendas do lar, filha de Longuinho Calandrini de Azevedo e Joana Corrêa de Azevedo, res. n| cidade: — Manoel Santos de Souza e Maria Joana Lopes Ferraz, ele solt., nat. do Pará, bancário, filho de João Nunes de Souza e Candida Santos de Souza, ela solt., nat. do Pará, bancária, filha de José Lopes Ferraz e Maria da Silva Pimentel Ferraz, res. n| cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito. Dado e passado n| cidade de Belém, aos 27 de fevereiro de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituído de casamentos n| capital assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Junior.
(T. — 7042 — 28/2 e 8/3/62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Martinho Maciel Pinheiro e Fabriciana Maria Alves do Nascimento, ele solt., nat. do Pará, industrial, filho de Clara Maciel Pinheiro, ela solt. nat. do Pará, filha de Virgínia Maria dos Santos, res. n| cidade: — Pedro Mendes da Costa e Meriam Alves Nascimento, ele solt., nat. do Pará, operário, filho de Ricardo Costa e Maria da Conceição da Costa, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco Alves do Nascimento e Rosa Alves do Nascimento, res. n| cidade: — Ely Firmino de Oliveira e Lucimar Barreto de Oliveira, ele solt. nat. do T. do Guaporé; filho de Cicero Firmino de Oliveira e Lucimar Barreto de Oliveira comerciante, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Emiliano Antonio da Silva e Esmeraldina Machado da Silva, res. n| cidade: — Itamar José Ferreira e Maria do Espírito Santo Carneiro Campelo, ele solt., nat. do Pará, marítimo, filho de Maria dos Reis Ferreira, ela solt., nat. do Pará, comerciante, filha de Antônio de Barros Carneiro Campelo e Alzira Orminda Campelo, res. n| cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n| cidade de Belém, aos 27 de fevereiro de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior,

Oficial de casamentos n| cidade assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. — 7043 — 28/2 e 8/3/62)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raldomiro Gonçalves Felipe e Maria da Conceição Sousa Marinho, ele solt., nat. do Pará, braçal, filho de José Mathias Felipe e Florença Gonçalves Felipe, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Dornélio Marinho e Antonia Souza Marinho, res. nesta cidade. Orlando Pinheiro Muniz e Raimunda Ferreira da Silva, ele solt. nat. do Pará, mozaiqueiro, filho de Julieta Pinheiro Muniz, ela solt. do Pará, doméstica, filha de Manoel Ferreira da Silva e Juliana de Jesus Silva, res. nesta cidade. Paulo Evaristo da Silva e Alaide Conceição Santos, ele solt. nat. do Pará, braçal, filho de Joaquim Evaristo da Silva e Maria Evaristo da Silva, ela solt., natural do Pará, doméstica filha de Maria Isabel Santos, res. n| cidade. Altamir Lopes Sampaio e Deyse Maria Ganim, ele solt. nat. do Pará, industrial, filho de Raimundo Lapa Sampaio e de Altamira Lopes Sampaio, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Augusto Moutinho e de Odete Rajl Ganim Moutinho, res. n| cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n| cidade de Belém, ao 10. de março de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituído de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.
(T. 7058 — 2 e 9/3/62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Maria da Silva Vilhena e Norma Batista de Andrade, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Eurico Duarte Vilhena e Epiphania da Silva Vilhena, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Aluzio de Andrade e Lucy Batista de Andrade, res. n| cidade. Antonio Fernandes de Oliveira e Florença Miranda, ele solt., nat. do Pará, func. estadual, filho de Sebastião Fernandes de Oliveira e Raimunda Fernandes de Oliveira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Carlita Miranda,

res. n| cidade. Antonio do Nascimento Pinho e Maria Dalva da Costa Nassar, ele solt., nat. do Pará, eng. civil, filho de Antonio da Silva Pinheiro Junior e Lucinda do Nascimento Silva Pinho, ela solt., nat. do Pará; estudante, filha de Olimpio João Elias e Maria de Nazaré da Costa Nassar, res. n| cidade. Raimundo Moy de Andrade e Maria Alves Gonçalves, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de José Paiva de Andrade e Anselma Moy de Andrade, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Clemente Costa Gonçalves e Honorina Alves Gonçalves, res. n| cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 10. de março de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituído de casamentos n| capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.
(T. 7059 — 2 e 9/3/62)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

E D I T A L

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias ao Sr. Celestino Ferreira da Rocha, Diretor do Departamento Estadual de Aguas, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro sita, como citado ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Eng. Celestino Pereira da Rocha, Diretor do Departamento Estadual de Aguas, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 531.298,80 (quinhentos e trinta e hum mil duzentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos), do citado exercício financeiro de 1956.

Belém, 19 de fevereiro de 1962.
Elmíro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — Dias — 23, 24, 27, 28/2; 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 20, 22 e 24/3/62)